

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

Queimadas – BA, 20 de fevereiro de 2024.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimadas/BA, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas.

Processo Administrativo: 007/2024.

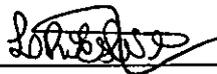
Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação sobre a atualização dos valores através do Decreto Federal 11.317/22, publicado no DOU no dia 30.12.2022, substituindo o(s) valor(es) fixado(s) no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.



Agente de Contratação



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, nº 02, Centro – Telefax: (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP: 48860-000. CNPJ – 13.224.860/0001 - 50.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2024.
POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de revogação do processo licitatório de Dispensa, processo 003/2024, cujo objetivo é a aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimadas.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 87, §3 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, nº 02, Centro – Telefax: (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP: 48860-000. CNPJ – 13.224.860/0001 - 50.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, nº 02, Centro – Telefax: (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP: 48860-000. CNPJ – 13.224.860/0001 - 50.

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei no 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações, cujos limites são anualmente definidos.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o valor se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, nº 02, Centro – Telefax: (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP: 48860-000. CNPJ – 13.224.860/0001 - 50.

Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara Municipal de Queimadas, realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, nº 02, Centro – Telefax: (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP: 48860-000. CNPJ – 13.224.860/0001 - 50.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, nº 02, Centro – Telefax: (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP: 48860-000. CNPJ – 13.224.860/0001 - 50.

- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, nº 02, Centro – Telefax: (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP: 48860-000. CNPJ – 13.224.860/0001 - 50.

3. CONCLUSÃO

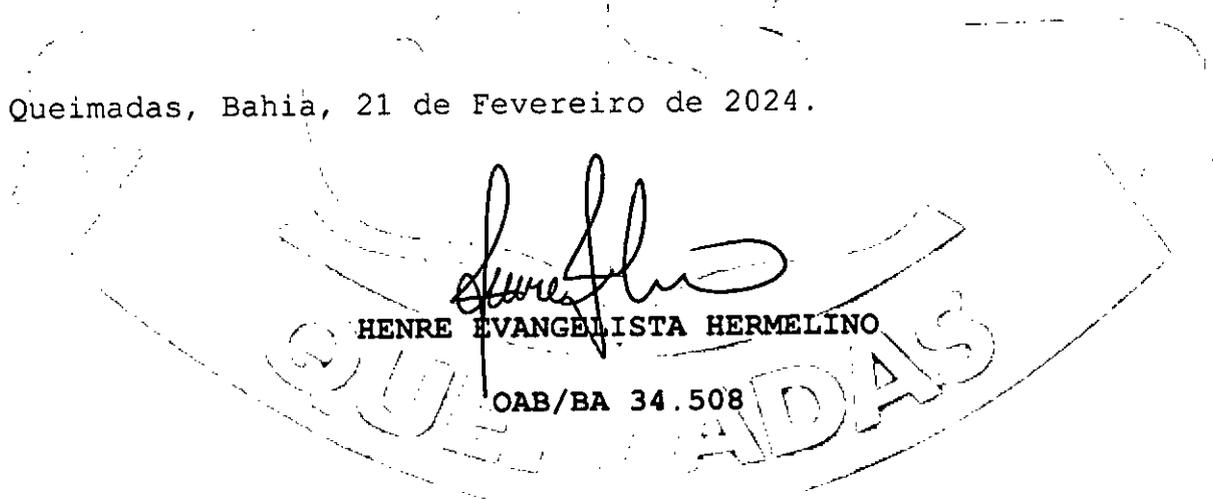
ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer. SMJ.

Queimadas, Bahia, 21 de Fevereiro de 2024.


HENRIQUE EVANGELISTA HERMELINO

OAB/BA 34.508



Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.224.860/0001-50, com sede à Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 02, Centro – Queimadas,/BA, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 003/2024 para a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimadas/BA, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência “, a fim de obter propostas adicionais.

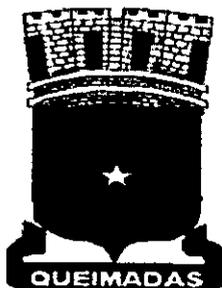
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizado no endereço eletrônico www.camaraqueimadas.ba.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), exclusivamente para o e-mail licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br, até às 23h59 do dia 27/02/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores do Município de queimadas-Bahia será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Queimadas - BA, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA

A Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Agnaldo dos Santos Coelho
Controle Interno: Naiane Santana de Jesus
Editor: Ass. de Comunicação CM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal De Queimadas Cnpj: 13.224.860/0001-50- Pç Everaldo Procopio Nº 02, Cep: 48 860.000, Centro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.224.860/0001-50, com sede à Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 02, Centro – Queimadas, BA, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 003/2024 para a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimadas/BA, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência** *, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizado no endereço eletrônico www.camaraqueimadas.ba.gov.br e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), exclusivamente para o e-mail licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br, até às 23h59 do dia 27/02/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores do Município de queimadas-Bahia será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Queimadas - BA, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024

DISPENSA 003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. O objeto sucinto nos termos do art. 18, II da Lei Federal nº 14.133/2021 tem por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimadas/BA, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Queimadas, tendo em vista suprir às necessidades de fornecimento interno na copa da casa legislativa, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes produtos nas rotinas diárias.
- 2.2. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo para o exercício financeiro de 2024, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.
- 2.3. A quantidade estimada foi baseada nas contratações do último exercício financeiro da Câmara.

3- DA ANÁLISE DO CORPO JURÍDICO:

3.1. Competente Corpo Jurídico composto por assessorias de advogados ou procuradores, emitirem pareceres sobre o controle prévio da legalidade, devendo em todos os casos motivar seus atos, sempre em auxílio e suporte às decisões a serem tomadas pela autoridade competente;

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA ENTREGA

- 4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.
- 4.2. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos necessários para à perfeita execução.
- 4.3. O local de entrega dos produtos será no Prédio Público da Casa Legislativa.

5- ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

5.1 Os detalhamentos constantes dos bens a serem fornecidos, segue em anexo o orçamento no bojo do processo juntamente com a Habilitação Jurídica / Regularidade Fiscais e trabalhistas da empresa vencedora da ampla pesquisa de mercado.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Poder Legislativo, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações;
 - 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação;
 - 6.3. Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
 - 6.4. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a
-

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

6.5. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

6.6. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, se motivadamente for necessário, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA;

6.7. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

6.8. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.9. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas aos locais onde será entregue o objeto;

6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE;

6.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

6.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que aconteçam em dependência da CONTRATANTE;

6.14. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;

6.15. É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução do objeto, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;

6.16. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança;

6.17. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto;

6.18. Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativos ao objeto constante da fatura (Lei nº 4.923/65);

6.19. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

6.20. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

e para aprendiz, nos termos do inciso XVII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser motivo de rescisão contratual unilateral;

6.21. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento;

6.22. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.23. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.24. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

6.25. Das proibições

6.25.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

6.25.2. Interromper a entrega do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

6.25.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

6.25.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da expedição do Alvará;

6.26. Das Normas Nacionais e Internacional de Anticorrupção

6.27. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

6.28. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

6.29. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

6.30. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação,

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

6.31. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

6.32. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

6.33. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos itens, conforme o caso.

6.34. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

6.35. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

6.36. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

6.37. A CONTRATADA é responsável solidária por danos causados a terceiros no uso de carro locado nos termos da Súmula nº 492 do Supremo Tribunal Federal – STF;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2. Supervisionar as entregas do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.5. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

7.7. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

7.8. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

7.9. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues;

7.10. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

ou incompatível com o exercício de suas funções;

7.11. Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;

7.12. Requerer quando for necessário dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato.

7.13. Atestar a prestação dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno;

7.14. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA de acordo com seu regime de Tributação;

7.15. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

7.16. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

7.17. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

7.18. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

7.19. Rescindir o presente instrumento “*unilateralmente*” ou “*bilateralmente*” por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;

7.20. Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;

7.21. Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que mancham a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;

7.22. Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas do gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas, em decorrências de erros, imperícias e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa;

7.23. Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do objeto, nos termos da legislação em vigor;

7.24. A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por uma vez nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada da regularidade fiscal, social e trabalhista, com vigência na data de protocolo na administração pública;

9.2 A nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório assinado pelo gestor, contendo descrição dos itens conforme contrato e Ordem de Serviços;

9.3 Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica da

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

qual decorre este instrumento contratual;

9.4 Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver; Todos os pagamentos serão realizados na C/Cxx, , AGxx – Banco xxx, sendo realizado preferencialmente por conduto do PIX;

9.5 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, *caput* do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002, sendo permitido o pagamento nos termos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que haja motivação expressa pelo signatário da Contratante que inquestionavelmente justifique o fato;

9.6 Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora de 0,01% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no *caput* do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.7 Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspenso os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento;

9.8 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@camaraqueimadas.ba.gov.br acompanhada dos respectivos arquivos *.xml;

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual relativa ao corrente exercício, na classificação abaixo:

Unidade: 01.01

Proj/Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000

Fonte: 1.500.000.000

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

11.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

11.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

11.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

11.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

11.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.8 Certidão de Improbidade Administrativa;

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

11.2.9 Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU);

4.2.11 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

11.2.10 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

11.2.11 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital,

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Câmara Municipal de Queimadas, reserva-se no direito de impugnar a prestação dos serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Queimadas - BA, 20 de FEVEREIRO de 2024.

Atenciosamente,



**AGNALDO DOS SANTOS COLEHO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

ANEXO I

(PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS)

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFE TORRADO E MOÍDO 250G, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	250	7,70	1.925,00
02	AÇUCAR CRISTALIZADO DE 1 KG, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	220	3,74	822,80
03	BISCOITO CREAM CRACKER - O PRODUTO DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GLÚTEN. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CHOCANTE. PACOTE DE 400G CADA.	PCT	220	3,75	825,00
04	BISCOITO, DOCE, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº. 12 DE 1978) EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO	PCT	150	4,51	676,50

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

	LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. PCT COM 350G CADA.				
05	LEITE EM PÓ: TIPO INTEGRAL. APRESENTANDO OS SEGUINTE VALORES PARA 400 ML DE LEITE PRONTO: MÍNIMO DE 125 CALORIAS E MÁXIMO DE 130, MÁXIMO DE 10G DE CARBOIDRATOS, MÁXIMO DE 6,8G DE PROTEÍNAS E DE LIPÍDEOS, MÁXIMO DE 4,5 DE GORDURAS SATURADAS E MÁXIMO DE 105MG DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE SACOS ALUMINIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/ LOTE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 04 MESES Á PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 400G.	PCT	288	7,53	2.168,64
06	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	04	32,35	129,40
07	MARGARINA VEGETAL COM SAL, APRESENTANDO TEOR DE LIPÍDIOS MÁXIMO DE 65% (GORDURA TOTAL). APRESENTANDO OS VALORES POR PORÇÃO DE 10G: MÁXIMO DE 1,2G DE GORDURAS TRANS E 6,0G DE GORDURAS TOTAIS A PORÇÃO DE 10G (1 COLHER DE SOPA) DEVE CONTER NO MÁXIMO 80 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM 500 GR.	UND	32	6,47	207,04
08	SAL REFINADO _ SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UNIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	KG	02	0,95	1,90

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.				
09	REFRIGERANTE. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES A ESCOLHER	UND	50	6,05	302,50
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL; EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO, SEM GLÚTEN. FRASCO DE 100 ML E DE BOA QUALIDADE.	UND	08	4,86	38,88
11	CHÁS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS; PESO LÍQUIDO MÍNIMO 20G. VALIDADE MÍNIMA: 11 (ONZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. SABORES: ERVA DOCE, BOLDO, HORTELÃ, CIDREIRA, CAMOMILA, CANELA, MAÇÃ COM CRAVO E CANELA, SILVESTRE, CHÁ VERDE COM SABORES VARIADOS, GENGIBRE COM LIMÃO, CÍTRICO.	UND	100	4,79	479,00
12	SUCO DE FRUTAS, NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABORES: GOIABA, LARANJA E UVA	UND	220	5,27	1.159,40
13	PRESUNTO - FATIADO SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO, ASPECTO	KG	20	30,96	619,20

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

	PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM EXCELENCIA DE QUALIDADE.				
14	MUÇARELA - QUEIJO MUÇARELA, FATIADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM EXCELENCIA DE QUALIDADE	KG	20	38,24	764,80
15	OVO DE GALINHA, VERMELHO, CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. PLACA COM 30 UND.	UND	20	20,67	413,40
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G - AVEIA EM FLOCOS, VALIDADE DE 6 MESES, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU SAÚDE.	UND	50	8,31	415,50
17	MILHO MUNGUZÁ (BRANCO) - BRANCA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	UND	25	4,42	110,50

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

	PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE.				
18	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PR, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			8,69	104,28
19	LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA DEFUMADA PACOTES COM 1 KG.	UND	12	25,60	307,20
20	FLOCOS DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PCT	200	1,92	384,00
21	TAPIOCA, NATURAL, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS..	UND	30	7,26	217,80
VALOR TOTAL: R\$ 12.072,74 (DOZE MIL SETENATE DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)					

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP -48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimadas/BA, em atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.214.304/0001-73.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.



SUPERMERCADO

A QUALIDADE QUE VEM DO CORAÇÃO, COMO O COMERCIO QUE VEM DO CARIÓTIPO

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA

CNPJ: 34.214.304/0001-73

AV. NONATO MARQUES, 03 - CENTRO

QUEIMADAS-BA

PROPOSTA DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio, 02- Centro

CNPJ – 13.224.860/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Nome Fantasia: OLIVEIRA SUPERMERCADO

Razão Social: SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA

CNPJ/C
PF

34214304000173

Telefone: 75 3644-1160

E-mail: supermercadoitapicurultda@yahoo.com.br

Endereço: Av.Nonato Marques nº03

Complemento: Esquina

Bairro: Centro

Cidade/UF: Queimadas-Ba

CEP: 48860-000

Dados Bancários

Nº Banco: 001

Nº da Agência: 2509-7

Conta: 45155-x

A empresa **SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA**, com sede na Av. Nonato Marques Nº03, centro, Queimadas-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 34.214.304/0001-73 abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente dispensa, apresenta proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
01	CAFE TORRADO E MOÍDO 250G, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA	PCT	250	7,70	1.925,00



SUPERMERCADO

A FORMAÇÃO COM VENDA PORZADA, COM A QUALIDADE QUE VOCÊ MERECER

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA

CNPJ: 34.214.304/0001-73

AV. NONATO MARQUES, 03 - CENTRO

QUEIMADAS-BA

	377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
02	AÇUCAR CRISTALIZADO DE 1 KG, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	220	3,74	822,80
03	BISCOITO CREAM CRACKER - O PRODUTO DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GLÚTEN. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CHOCANTE. PACOTE DE 400G CADA.	PCT	220	3,75	825,00
04	BISCOITO, DOCE, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº. 12 DE 1978) EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. PCT COM 350G CADA.	PCT	150	4,51	676,50
05	LEITE EM PÓ: TIPO INTEGRAL. APRESENTANDO OS SEGUINTE VALORES PARA 400 ML DE LEITE PRONTO: MÍNIMO DE 125 CALORIAS E MÁXIMO DE 130, MÁXIMO DE 10G DE CARBOIDRATOS, MÁXIMO DE 6,8G DE PROTEÍNAS E DE LIPÍDEOS, MÁXIMO DE 4,5 DE GORDURAS SATURADAS E MÁXIMO DE 105MG DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE SACOS ALUMINIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 04 MESES À PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 200G.	PCT	288	7,53	2.168,64

**SUPERMERCADO**

A ECONOMIA QUE VÓS PREFERIS, COM A QUANTIDADE QUE VÓS MERECER

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA

CNPJ: 34.214.304/0001-73

AV. NONATO MARQUES, 03 - CENTRO

QUEIMADAS-BA

06	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	04	32,35	129,40
07	MARGARINA VEGETAL COM SAL, APRESENTANDO TEOR DE LIPÍDIOS MÁXIMO DE 65% (GORDURA TOTAL). APRESENTANDO OS VALORES POR PORÇÃO DE 10G: MÁXIMO DE 1,2G DE GORDURAS TRANS E 6,0G DE GORDURAS TOTAIS A PORÇÃO DE 10G (1 COLHER DE SOPA) DEVE CONTER NO MÁXIMO 80 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM 500 GR.	UND	32	6,47	207,04
08	SAL REFINADO _ SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UNIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	02	0,95	1,90
09	REFRIGERANTE. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES A ESCOLHER	UND	50	6,00	300,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL; EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO, SEM GLÚTEN. FRASCO DE 100 ML E DE BOA QUALIDADE.	UND	08	4,86	38,88
11	CHÁS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS; PESO LÍQUIDO MÍNIMO 20G. VALIDADE MÍNIMA: 11 (ONZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. SABORES: ERVA DOCE,	UND	100	4,79	479,00



SUPERMERCADO

A QUALIDADE EM VÓS PERMANE, COMO A QUALIDADE EM VÓS MERCE

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA

CNPJ: 34.214.304/0001-73

AV. NONATO MARQUES, 03 - CENTRO

QUEIMADAS-BA

	BOLDO, HORTELÃ, CIDREIRA, CAMOMILA, CANELA, MAÇÃ COM CRAVO E CANELA, SILVESTRE, CHÁ VERDE COM SABORES VARIADOS, GENGIBRE COM LIMÃO, CÍTRICO.				
12	SUCO DE FRUTAS, NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABORES: GOIABA, LARANJA E UVA	UND	220	5,27	1.159,40
13	PRESUNTO - FATIADO SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO, ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE.	KG	20	30,96	619,20
14	MUÇARELA - QUEIJO MUÇARELA, FATIADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE	KG	20	38,24	764,80
15	OVO DE GALINHA, VERMELHO, CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. PLACA COM 30 UND.	UND	20	20,67	413,40



SUPERMERCADO

A ESCOLHA QUE VEMO PARAR, COM A GARANTIA QUE VOCÊ MERCEU

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA

CNPJ: 34.214.304/0001-73

AV. NONATO MARQUES, 03 - CENTRO

QUEIMADAS-BA

16	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G - AVEIA EM FLOCOS, VALIDADE DE 6 MESES, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU SAÚDE.	UND	50	8,31	415,50
17	MILHO MUNGUZÁ (BRANCO) - BRANCA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE.	UND	25	4,42	110,50
18	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12	8,69	104,28
19	LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA DEFUMADA PACOTES COM 1 KG.	UND	12	25,60	307,20
20	FLOCOS DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PCT	200	1,92	384,00
21	TAPIOCA, NATURAL, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS..	UND	30	7,20	216,00
	VALOR TOTAL			R\$	12.068,44



SUPERMERCADO

A economia através da compra, com a qualidade que você merece

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA

CNPJ: 34.214.304/0001-73

AV. NONATO MARQUES, 03 - CENTRO

QUEIMADAS-BA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 12.068,44 (DOZE MIL E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO REFERIDO EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG:2509-7 C/C 45155-X

QUEIMADAS-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Validade da proposta 60 dias.

José Lucas S. Oliveira



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ nº 34.214.304/0001-73

JOSE LUCAS SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/10/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 014.895.745-57, Carteira de Identidade nº 1335583122, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na R 13 de Julho, 12, Centro, Queimadas, BA, CEP 48860000, Brasil.

JOSE OLIVEIRA NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 20/03/1942, solteiro, comerciante, CPF nº 046.185.485-68, Carteira de Identidade nº 1196339, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na R Ernesto Farias, 38, Centro, Queimadas, BA, CEP 48860000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200951534, com sede Av. Nonato Marques, 03, Centro Queimadas, BA, CEP 48860000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.214.304/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES.

CNAE FISCAL

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

DA RATIFICAÇÃO E FORO

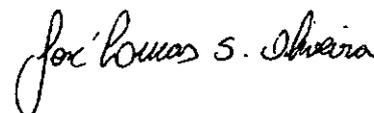
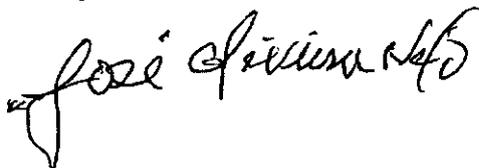
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUEIMADAS - BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200000133129

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ nº 34.214.304/0001-73

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOSE LUCAS SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/10/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 014.895.745-57, Carteira de Identidade nº 1335583122, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na R 13 de Julho, 12, Centro, Queimadas, BA, CEP 48860000, Brasil.

JOSE OLIVEIRA NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 20/03/1942, solteiro, comerciante, CPF nº 046.185.485-68, Carteira de Identidade nº 1196339, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na R Ernesto Farias, 38, Centro, Queimadas, BA, CEP 48860000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200951534, com sede Av. Nonato Marques, 03, Centro, Queimadas, BA, CEP 48860000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.214.304/0001-73, resolvem consolidar o contrato social, com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial "SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA" e nome de fantasia OLIVEIRA SUPERMERCADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Av. Nonato Marques, 03, Centro, Queimadas, BA, CEP 48860000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUQUES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES.

CNAE FISCAL

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 03.11.1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Req: 81200000133129

Página 2

Jose Oliveira Neto

Jose Lucas S. Oliveira



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ nº 34.214.304/0001-73

JOSE LUCAS SILVA OLIVEIRA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

JOSE OLIVEIRA NETO, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio JOSE OLIVEIRA NETO, **ISOLADAMENTE** ao sócio JOSE LUCAS SILVA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

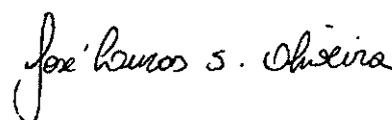
CLÁUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81200000133129

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98154761 em 28/01/2022

Protocolo 226930459 de 28/01/2022

Nome da empresa SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA NIRE 29200951534

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189060046683117

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ nº 34.214.304/0001-73

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

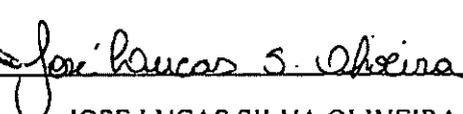
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

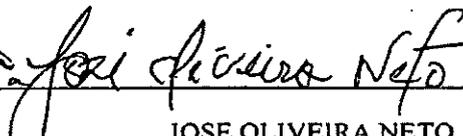
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de QUEIMADAS - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

QUEIMADAS BAHIA, 26 de janeiro de 2022.

JOSE LUCAS SILVA OLIVEIRA

JOSE OLIVEIRA NETO

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - QUEIMADAS - BA
VINHAS
Avenida São José, nº 364, Centro - CEP 43.180-300 - cartoriovinhas@conjur.com.br - Fone: (71) 33714-4235

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
JOSE LUCAS SILVA OLIVEIRA - CPF: 014.896.745 - 67, JOSE
OLIVEIRA NETO - CPF: 048.186.485 - 08
Emol: R\$6,80 Fis: R\$4,12 FEG: R\$1,68 Del: R\$0,16
PGE: R\$0,28 MP: R\$0,12 Total: R\$12,00
Selo(s): 2098.AB098870 - 0 - 2098.AB098871 - 9
Em Testemunho () da verdade.
LOIZE KETYLLY GAMA SANTOS - ESCRIVENTE
QUEIMADAS - BA 27/01/2022



Req: 81200000133129

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98154761 em 28/01/2022
Protocolo 226930459 de 28/01/2022
Nome da empresa SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA NIRE 29200951534
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 189060046683117



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
PROTOCOLO	226930459 - 28/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200951534
CNPJ 34.214.304/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98154761 DE 28/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 28/01/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98154761



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98154761 em 28/01/2022

Protocolo 226930459 de 28/01/2022

Nome da empresa SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA NIRE 29200951534

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189060046683117



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SUPERMERCADOS ITAPICURU LTDA

CPF/CNPJ: 34.214.304/0001-73

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:31:16 do dia 22/02/2024 , com validade até o dia 23/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LYHt4DjgTxSuAlwxt4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUPERMERCADOS ITAPICURU LTDA**

CPF/CNPJ: **34.214.304/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:39:03 do dia 22/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OTB6220224113903

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00382860E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ: 34.214.304/0001-73
Endereço: AV NONATO MARQUES Nº03

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

